



LEI N.º 2.867 / 2009

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores, inativos, pensionistas e funcionários municipais e dá outras providências.


LUIZ SEVERINO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 18 de Fevereiro de 2009 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários, servidores, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Chavantes, reajuste salarial na ordem de 14% (catorze por cento), calculados sobre a tabela salarial dos servidores municipais do mês março de 2008, na forma dos anexos I e II da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na datada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de Fevereiro de 2009.


Pe. LUIZ SEVERINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

**Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.**
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008

**ANEXO I - LEI Nº 2.867 / 2009****TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Ref/Gra u	A	B	C	D	E	F	G
01	467,58	501,97	525,23	547,75	574,21	599,69	625,87
02	515,88	539,86	563,96	589,95	617,73	646,72	676,40
03	615,12	643,72	672,83	704,99	736,44	772,41	807,99
04	705,24	737,76	771,57	808,76	846,55	885,91	928,43
05	842,15	881,61	922,63	967,86	1.013,47	1.061,37	1.112,17
06	1.006,46	1.054,75	1.105,41	1.159,06	1.213,55	1.272,19	1.333,07
07	1.157,43	1.213,55	1.271,80	1.332,30	1.396,61	1.463,78	1.534,71
08	1.387,89	1.455,27	1.525,13	1.599,79	1.677,01	1.758,80	1.844,22
09	1.668,28	1.749,07	1.833,40	1.924,28	2.018,22	2.116,51	2.218,22
10	2.007,67	2.106,33	2.208,88	2.316,63	2.430,91	2.549,02	2.674,36
11	2.413,93	2.531,14	2.655,32	2.786,20	2.924,41	3.012,34	3.218,20

TRABALHO AMIZADE

11/14



ANEXO II – LEI N.º 2.867 /2009

TABELA SALARIAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	885,73	925,61	971,94	1.020,50	1.071,52	1.125,12	1.181,38
II	1.104,43	1.149,57	1.207,03	1.267,34	1.330,72	1.397,26	1.467,16
III	1.202,87	1.263,05	1.326,19	1.392,48	1.462,14	1.535,20	1.611,99
IV	1.504,70	1.578,79	1.657,75	1.740,62	1.827,64	1.919,06	2.015,01
V	1.673,10	1.751,68	1.839,24	1.931,20	2.027,79	2.129,21	2.235,65

